



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**X SEMANA CULTURAL DO IFTO - CAMPUS PARAÍSO
II FESTIVAL ESTUDANTIL DE DANÇA, MÚSICA E POESIA
I FESTIVAL DE COMÉDIA**

APRESENTAÇÃO:

Como parte da programação da X Semana Cultural, o IFTO - Campus Paraíso do Tocantins realizará o 2º Festival Estudantil de Dança, Música e Poesia e o 1º Festival de Comédia com a finalidade de estimular a produção de jovens artistas, fomentar a prática artístico-cultural na instituição, revelar e divulgar talentos artísticos na comunidade escolar.

O Festival terá caráter competitivo e será disputado segundo regras próprias para cada modalidade, conforme descritas nesse edital, e data de realização, a saber:

- Música - 20 de junho de 2017
- Teatro Comédia - 20 de junho de 2017
- Dança - 21 de junho de 2017
- Poesia - 22 de junho de 2017

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições das apresentações artísticas de cada turma serão realizadas pelo representante de turma, através do formulário de inscrição constante no anexo I deste edital.
- 1.2 As inscrições deverão ser feitas na Coordenação de Ensino Médio, das 08h às 12h, e das 14h às 17h, entre os dias 12 a 19 de junho.
- 1.3 Poderão participar todos os estudantes regularmente matriculados no Cursos de Ensino Médio Integrado ao Técnico do IFTO - Campus Paraíso do Tocantins.
- 1.4 Cada turma de estudantes irá produzir quatro apresentações artísticas, referente às modalidades música, teatro comédia, dança e poesia. A participação nas apresentações é restrita apenas aos estudantes da turma, sendo proibido o envolvimento de estudantes de outras turmas ou público externo.
- 1.5 Não serão permitidas apresentações com quaisquer animais vivos.
- 1.6 Cada equipe poderá trabalhar com qualquer número de integrantes, de ambos os sexos.
- 1.7 Cada equipe deverá ter um coordenador e um responsável pela sonoplastia.
- 1.8 Cada grupo poderá inscrever apenas 01 (uma) produção por categoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

2. DAS MODALIDADES

2.1 MÚSICA

2.1.1 O Festival Estudantil de Musica será realizado no dia 20, das 13h30 as 17h00.

2.1.2 Os participantes concorrerão em apenas 01 (uma) modalidade:

- Concurso Musical

2.1.3 A participação na apresentação musical poderá ser individual ou em grupo;

2.1.4 A apresentação poderá ter no máximo 06 (seis) minutos. O grupo terá (01) um minuto para organizar o palco (cenários mínimos) e (01) um minuto para desocupar e liberar o palco (considerando neste sentido a total retirada de todos os itens que o grupo inseriu antes da apresentação, inclusive a limpeza do palco, caso tenha sujado). O grupo que exceder esses prazos será penalizado com 5 (cinco) pontos do total geral da pontuação obtida, para cada minuto ultrapassado.

2.1.5 A temática da música é livre, podendo ser uma música de autoria própria dos estudantes da turma ou uma releitura de qualquer música.

2.1.6 Os trabalhos não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.

2.1.7 O figurino não será considerado para pontuação no julgamento, ou seja, não terá peso nenhum na avaliação da produção, ficando facultativo para o grupo usar ou não.

2.1.8 Na inscrição deverão obrigatoriamente ser apresentadas, 03 (três) cópias impressas da letra da música escolhida, com o(s) nome (s) do(s) autor(es) e intérprete(s) que a consagrou(aram), acompanhada da gravação do playback da referida música (se caso for usar playback) em CD ou pen drive.

DO JULGAMENTO

2.1.9 O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora;

2.1.10 Os jurados atribuirão notas de 0 a 25 para cada quesito, podendo ser fracionada até 0,5.

2.1.11 As decisões do júri, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recurso.

2.1.12 Os critérios a serem utilizados para avaliação dos intérpretes serão:

- A. AFINAÇÃO – 25 pontos
- B. RÍTMO – 25 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

C. INTERPRETAÇÃO VOCAL – 25 pontos

D. CRIATIVIDADE – 25 pontos

A. No quesito AFINAÇÃO, os jurados avaliarão a consonância da melodia cantada com a harmonia da execução instrumental; adequação da tonalidade; harmonia (no caso de duplas).

B. No quesito RÍTMO será avaliada a coerência com o andamento da música.

C. No quesito INTERPRETAÇÃO VOCAL será observada: arranjo, originalidade e estilo próprio, dicção e articulação vocal, dinâmicas, uso correto da voz (respiração, impostação, projeção).

D. No quesito CRIATIVIDADE serão observadas: originalidade, variedade, inovação, aproveitamento de palco e expressividade.

2.1.13 Em caso de empate na contagem final, será utilizado o seguinte critério, conforme ordem abaixo relacionada:

1. Maior pontuação no critério AFINAÇÃO
2. Maior pontuação no critério RÍTMO
3. Maior pontuação no critério INTERPRETAÇÃO VOCAL
4. Maior pontuação no critério CRIATIVIDADE

2.2 DANÇA

2.2.1 O Festival Estudantil de Dança será realizado no dia 21, das 13h30 as 17h00.

2.2.2 Os participantes concorrerão em apenas 01 (uma) modalidade:

- Dança Estilo Livre (compreendendo todos os estilos de dança na modalidade clássica, contemporânea, folclórica, salão e urbanas).

2.2.3 A participação na apresentação de dança poderá ser solo, em dupla ou em grupo;

2.2.4 A apresentação poderá ter no máximo 06 (seis) minutos. O grupo terá (01) um minuto para organizar o palco (cenários mínimos) e (01) um minuto para desocupar e liberar o palco (considerando neste sentido a total retirada de todos os itens que o grupo inseriu antes da apresentação, inclusive a limpeza do palco, caso tenha sujado). O grupo que exceder esses prazos será penalizado com 5 (cinco) pontos do total geral da pontuação obtida, para cada minuto ultrapassado.

2.2.5 A temática da coreografia é livre, podendo ser de autoria própria dos estudantes da turma ou uma releitura de qualquer produção coreográfica.

2.2.6 Os trabalhos não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

2.2.7 Na inscrição deverão obrigatoriamente ser apresentados o título da apresentação com o(s) nome (s) do(s) autor(es), acompanhada da música da apresentação, em formato mp3 em CD ou pen drive.

DO JULGAMENTO

2.2.8 O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora.

2.2.9 Os jurados atribuirão notas de 0 a 25 para cada quesito, podendo ser fracionada até 0,5.

2.2.10 As decisões do júri, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recurso.

2.2.11 Os critérios de julgamento serão:

- A. COREOGRAFIA – 25 pontos
- B. RITMO – 25 pontos
- C. EXPRESSIVIDADE – 25 pontos
- D. CRIATIVIDADE – 25 pontos

A. Compreende a criatividade de movimento da atividade motora do grupo, o aproveitamento do espaço e o grau de harmonia entre os participantes.

B. Grau de adequação da movimentação da equipe ao ritmo da música, ou seja, tempo e contratempo claramente reconhecível na movimentação do grupo, compreende ainda a cadência rítmica entre os participantes, ou seja, todos devem interpretar as mesmas variações rítmicas.

C. A movimentação deve refletir claramente o caráter típico da dança e, em adição, o caráter da música tocada. Compreende a expressão do anseio dos dançarinos de transformar música em movimento e não apenas a mera execução dos passos e figuras. Além disso, o prazer de dançar deve ser expresso claramente, transmitido aos espectadores em cada momento da presença do grupo no palco.

D. Originalidade, variedade, inovação, plasticidade do repertório de movimentos apresentados.

2.2.12 Em caso de empate na contagem final, será utilizado o seguinte critério, conforme ordem abaixo relacionada:

- 1. Maior pontuação no critério COREOGRAFIA
- 2. Maior pontuação no critério RITMO
- 3. Maior pontuação no critério EXPRESSIVIDADE
- 4. Maior pontuação no critério CRIATIVIDADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

2.3 POESIA

2.3.1 O Festival Estudantil de Poesia será realizado no dia 22, das 13h30 as 17h00.

2.3.2 Os participantes concorrerão em apenas 01 (uma) modalidade:

- Declamação de poesia.

2.3.3 A temática da poesia é livre, as poesias poderão ser de autoria própria dos estudantes das turmas ou releituras de alguma obra original.

2.3.4 A apresentação poderá ter no máximo 06 (seis) minutos. O grupo terá (01) um minuto para organizar o palco (cenários mínimos) e (01) um minuto para desocupar e liberar o palco (considerando neste sentido a total retirada de todos os itens que o grupo inseriu antes da apresentação, inclusive a limpeza do palco, caso tenha sujado). O grupo que exceder esses prazos será penalizado com 5 (cinco) pontos do total geral da pontuação obtida, para cada minuto ultrapassado.

2.3.5 Na inscrição deverão obrigatoriamente ser apresentadas, 03 (três) cópias impressas da poesia, com o(s) nome (s) do(s) autor(es) e intérprete(s) que a consagrou(aram).

2.3.6 Os trabalhos não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.

DO JULGAMENTO

2.3.7 O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora.

2.3.8 Os jurados atribuirão notas de 0 a 25 para cada quesito, podendo ser fracionada até 0,5.

2.3.9 As decisões do júri, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecuráveis, não cabendo recurso.

2.3.10 Os critérios de julgamento serão:

- A. ORIGINALIDADE – 25 pontos
- B. QUALIDADE DE TEXTO – 25 pontos
- C. EXPRESSIVIDADE – 25 pontos
- D. CRIATIVIDADE – 25 pontos

A. Explorar todos os recursos que o sistema linguístico oferece nos planos fônicos (rimas, ritmos, etc.), léxico (escolha das palavras), sintático (combinação de palavras de forma inusitada, singular) e semântico (emprego da linguagem figurada, etc.), revelando assim novas formas de ver o mundo.

B. Coerência com o tema escolhido, qualidade poética, clareza, coesão. Texto dentro da norma ortográfica vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

C. Transmissão da mensagem poética.

D. Variedade, inovação e plasticidade do repertório de movimentos e expressão apresentados.

2.3.11 Em caso de empate na contagem final, será utilizado o seguinte critério, conforme ordem abaixo relacionada:

1. Maior pontuação no critério ORIGINALIDADE
2. Maior pontuação no critério QUALIDADE DO TEXTO
3. Maior pontuação no critério CRIATIVIDADE
4. Maior pontuação no critério EXPRESSIVIDADE

2.4 TEATRO COMÉDIA

2.4.1 O Festival Estudantil de Comédia será realizado no dia 20, das 8h30 às 11h00.

2.4.2 Os participantes concorrerão em apenas 01 (uma) modalidade:

- Comédia do cotidiano ou Stand Up;

2.4.3 A temática do teatro Comédia é livre, os roteiros poderão ser de autoria própria dos estudantes das turmas ou releitura de alguma obra original.

2.4.4 A apresentação poderá ter no máximo 06 (seis) minutos. O grupo terá (01) um minuto para organizar o palco (cenários mínimos) e (01) um minuto para desocupar e liberar o palco (considerando neste sentido a total retirada de todos os itens que o grupo inseriu antes da apresentação, inclusive a limpeza do palco, caso tenha sujado). O grupo que exceder esses prazos será penalizado com 5 (cinco) pontos do total geral da pontuação obtida, para cada minuto ultrapassado.

2.4.5 Na inscrição deverão obrigatoriamente ser apresentadas, 03 (três) cópias impressas do roteiro resumido, com o(s) nome (s) do(s) autor(es) e intérprete(s).

2.4.6 Os trabalhos não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.

DO JULGAMENTO

2.4.7 O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora.

2.4.8 Os jurados atribuirão notas de 0 a 25 para cada quesito, podendo ser fracionada até 0,5.

2.4.9 As decisões do júri, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

2.4.10 Os critérios de julgamento serão:

- A. QUALIDADE DO ROTEIRO – 25 pontos
- B. EXPRESSÃO ORAL – 25 pontos
- C. EXPRESSÃO CORPORAL – 25 pontos
- D. CRIATIVIDADE – 25 pontos

- A. Qualidade poética, dinamismo e harmonia do roteiro.
- B. A imitação da voz, fluência de texto, o sincronismo da fala e dos gestos, o domínio de texto.
- C. Postura no palco e capacidade de expressão corporal da mensagem.
- D. Variedade, inovação e plasticidade do repertório de movimentos e expressão apresentados.

2.4.11 Em caso de empate na contagem final, será utilizado o seguinte critério, conforme ordem abaixo relacionada:

- 1. Maior pontuação no critério QUALIDADE DO ROTEIRO
- 2. Maior pontuação no critério CRIATIVIDADE
- 3. Maior pontuação no critério EXPRESSÃO ORAL
- 4. Maior pontuação no critério EXPRESSÃO CORPORAL

3. PREMIAÇÃO

- 3.1 Os melhores trabalhos serão premiados com medalhas para 1^o, 2^o e 3^o lugar.
- 3.2 A turma que obter maior nota em relação a soma de pontos alcançados nas quatro modalidades (dança, música, poesia e teatro comédia) receberá como prêmio uma visita técnica a ser realizada nas cidades de João Pessoa - PB e Recife - PE, onde serão realizadas visitas aos museus (Instituto Ricardo Brennand, Museu dos Bonecos Gigantes de Olinda, dentre outros), aos projetos de preservação de animais marinhos, aos mangues, as catedrais, a cidade de Olinda, ao centro de manifestações culturais do Frevo e do Maracatu, aos centros de artesanatos, dentre outros.

4. ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

- 4.1 Os ensaios de palco (no auditório) e seu desenvolvimento para cada grupo serão realizados em datas, horários e locais a serem definidos pela Coordenação das modalidades e posteriormente avisados para os grupos inscritos.
- 4.2 Cada candidato terá direito a 10 (dez) minutos para ensaio, devendo desocupar imediatamente o palco após o término desse tempo para o ensaio da próxima



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

equipe.

- 4.3 A equipe que não estiver presente e pronta para ensaiar no horário determinado perderá o direito de ensaiar.
- 4.4 As apresentações serão realizadas no auditório do Campus Paraíso do Tocantins, em data e horário a ser estabelecido pela Coordenação do Festival.
- 4.5 O candidato deverá estar no local do evento impreterivelmente 30 minutos antes do horário estabelecido para o início das apresentações. E caso opte pela reprodução em playback, o responsável pela sonoplastia deverá encaminhar o arquivo playback junto com a inscrição da apresentação, conforme item 2 do edital. O responsável pela sonoplastia deverá comparecer na mesa de som 10 minutos antes da apresentação e lá permanecer até o término da apresentação.
- 4.6 A iluminação será padronizada e não será permitido o uso de cenário. Com exceção para cenários móveis e muito simples.
- 4.7 Não será permitida a utilização de materiais que possam sujar ou danificar o palco, atingir a plateia ou prejudicar o andamento das demais apresentações.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Festival Estudantil de Dança, Música, Poesia e Teatro Comédia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Curso		
Turma		
Representante da turma		
Modalidade	Título da Apresentação	Tempo de duração
Teatro Comédia		
Música		
Dança		
Poesia		